PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.236/2004

Súmula: Autoriza a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 143.533,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e três reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes na execução do Orçamento-Programa, conforme discriminação abaixo:

08.003.20606.0033.1.007 – Execução do Programa PRONAF

4490.51.00.00	715 – Obras e Instalações.....	R$ 12.950,00
4490.52.00.00	716 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 130.583,00
TOTAL.....		**R$ 143.533,00**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, para a cobertura dos Créditos previstos no artigo anterior, a utilizar-se do excesso de arrecadação da rubrica "2471.99.99.01.00 – Convênio PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (21-10-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 2647/04
Ivaiporã, 27 de 10 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 03 / 11 / 04